



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 916/2025

*“Fixa os vencimentos do cargo em comissão de
Diretor do Legislativo”*

ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito do município de Borebi, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, que a câmara municipal de Borebi APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam os vencimentos do cargo em comissão de DIRETOR DO LEGISLATIVO fixados conforme o Anexo I, o qual é parte integrante desta lei.

Artigo 2.º - Os vencimentos do cargo em comissão de DIRETOR DO LEGISLATIVO não serão acrescidos de adicionais a qualquer título, mas podem ser reajustados se houver a concessão de Revisão Geral Anual.

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS	CÓDIGO	CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTOS
01	III - CC	Diretor do Legislativo	R\$ 4.225,87

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito municipal